



Processo nº 20201027461 – Concorrência 01/2021
Origem: Gabinete Civil

INFORMAÇÃO

Em razão de pedidos de esclarecimentos encaminhados a este setor em relação ao edital da Concorrência 01/2021 de publicidade, conforme abaixo, esta Comissão de Licitação vem externar as respostas encaminhadas pelo setor técnico do Gabinete Civil:

PERGUNTA DO LICITANTE:

Prezados Senhores,

Conforme o item 6.6 do edital em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1) No item 8.5.b é solicitado o Certificado do CENP em cópia autenticada. No entanto, esse certificado é emitido pelo site do CENP e não tem como ser autenticado.

Perguntamos: podemos apresentar o certificado emitido pelo site do CENP, sem estar autenticado?

2) Nos itens 10.9.3 (Repertório) e 10.9.4 (Casos) são solicitados que as peças eletrônicas sejam apresentadas em CD ou DVD. No entanto, esses tipos de mídia estão em desuso e frequentemente apresentam problemas de reprodução. Perguntamos: As peças eletrônicas do Repertório e dos Casos podem ser apresentadas em Pendrives?

Na página 18 do edital, o texto da Estratégia de Mídia afirma que o prazo da campanha publicitária deverá ser de 60 dias. No entanto, na página 37 (briefing) o prazo da estratégia de mídia da campanha publicitária é definido em 30 dias. Perguntamos: Afinal, qual o prazo correto para a elaboração da Estratégia de Mídia da campanha publicitária apresentada?

Outrosim, informamos que o arquivo escaneado das páginas do briefing estão muito apagadas do lado esquerdo, não sendo possível a sua leitura completa. Por isso, solicitamos que nos seja enviado um novo arquivo ou o que seja trocado o arquivo do edital publicado.

Na certeza de contar com vossa análise e breve resposta, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Rogério Nurmberger Nunes

Sócio Diretor e Representante Legal

RAF Comunicação e Marketing Ltda



REPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

Conforme solicitado, encaminhamos os devidos esclarecimentos:

- 1) Sobre a autenticação do certificado do CENP, este poderá ser apresentado sem a autenticação, pois a versão do site já é válida.*
- 2) que diz respeito aos tópicos 10.9.3 (repertório) e 10.9.4 (casos) reafirmamos a necessidade das peças eletrônicas serem apresentadas em CD e DVD, para manter a integridade do arquivo, visto que o salvamento em pendrives pode possibilitar a alteração posterior das peças.*
- 3) Referente ao prazo de estratégia de mídia da campanha publicitária, o correto é o que está escrito na página 37 (briefing), que é de 30 dias.*

Atenciosamente,

Ana Mara Cabral - ASCOM.

...

Atenciosamente,

Parnamirim, 01 de julho de 2021.

Comissão Permanente de Licitação/SEARH.